



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 98, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Define a escala de cumulação dos ofícios por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 01/12/2020 a 19/12/2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), bem como a delegação ministerial conferida pela [Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016](#);

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PGR/MPF nº 739, de 25 de setembro de 2014](#), que define a redução da carga de trabalho dos Procuradores-Chefes das Unidades do Ministério Público Federal, sendo que, na PR-RR, o Procurador-chefe fica dispensado das audiências judiciais e tem reduzida em 50% a movimentação processual ordinariamente atribuída ao ofício ocupado por ele;

CONSIDERANDO o teor da [Portaria PR-RR nº 122, de 10 de outubro de 2014](#), que dispõe, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Roraima, sobre regras de substituição de ofícios, em atenção ao disposto na Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014, regulamentado pelo [Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 1/2014](#), que institui gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO a atuação exclusiva nas funções eleitorais garantida ao Procurador Regional Eleitoral, Rodrigo Mark Freitas, pelo art. 28 da [Portaria PGR-PGE nº 1/2019](#), para o período de 01 de setembro de 2020, até o dia 20 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a escala de cumulação de Ofícios por parte dos Membros da PR-RR para, sem prejuízo de suas atribuições, responder cumulativamente com os seus respectivos ofícios durante o período de 01/12/2020 a 19/12/2020:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Miguel de Almeida Lima	1367	6º Ofício	Desoneração Chefia 50%	01/12/2020 a 19/12/2020	TODOS		
Rodrigo Mark Freitas	1594	2º Ofício	Desoneração eleitoral 100%	01/12/2020 a 19/12/2020	Ramon de Amaral Machado Gonçalves	1532	1º Ofício

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministério Público Federal

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 dez. 2020. Caderno Administrativo, p. 60.](#)